

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E A EMPRESA VICENCIA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO LTDA-ME-CNPJ 27.719.066/0001-92, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2017

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a **Rua Domingos Braga nº. S/N, Centro – Aliança - PE**, representada neste ato pelo **Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente à **Loteamento UEPA nº.10 - - Aliança – PE** portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.249 SDS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **A EMPRESA VICENCIA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO LTDA-ME- CNPJ 27.719.066/0001-92**, representada pelo **Sr. MURILO CESAR TAVARES**, brasileiro, casado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CPF **057.722.434-46**, RG nº **7.194.112-SDS/PE, PE40176-CREA-PE**, domiciliado na **Rua Manoel Nunes Pereira, nº 15, Lotto Tejo-Vicência/PE, CEP: 55940-000**, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **PRIMEIRO TERMO ADICITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

DO OBJETO CÓDIGO NO AUDIN – 2.071-Consultoria-Abrange a elaboração de estudos, projetos, orientação técnica, fiscalização, laudos, avaliações, perícias e afins.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município de Aliança, através do presente instrumento de negócio jurídico, decide fazer o termo aditivo ao contrato de pessoa jurídica para "Serviço de Assessoria para elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços discriminados na cláusula anterior será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do temo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/07/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DA
ALIANÇA

A GRANDE OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 28 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -

Muriel Cesar Tavares

VICENCIA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS AMBIENTAL
E ARQUITETÔNICO LTDA-ME - CNPJ 27.719.066/0001-92

MURILO CESAR TAVARES

CPF057.722.434-46

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:	<i>Naísio Cristiano Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>ma cláudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.534-91.</i>